



À
Secretaria Municipal de Educação de Capanema – PA
Setor Responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Assunto: Manifestação Formal de Desistência – Chamada Pública nº 001/2026

A **Associação dos Trabalhadores Rurais do Ucuúba em Capanema – Pará (ATRUCAP)**, inscrita no CNPJ nº 46.037.553/0001-10, neste ato representada por sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública, **manifestar formalmente sua DESISTÊNCIA** dos itens nos quais foi contemplada no âmbito da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Inicialmente, destaca-se que o projeto de venda apresentado por esta associação foi elaborado com base na **realidade produtiva de seus agricultores familiares**, estando estruturado, de forma predominante, na produção de **hortaliças (folhosas e verduras)**, tais como alface, cheiro verde, couve, chicória, careru, jambu, abobora, milho verde, melancia, limão, pimentinha, feijão caupi, conforme devidamente descrito no referido projeto.

Esses produtos representam o **eixo central da capacidade produtiva da ATRUCAP**, caracterizando-se por produção contínua, organização coletiva consolidada e logística adequada para atendimento regular ao PNAE, sendo, portanto, os itens prioritários e estratégicos da associação.

Contudo, conforme resultado da chamada pública, a ATRUCAP não foi contemplada com os referidos itens principais, tendo sido selecionada apenas para o fornecimento de produtos que compõem sua **produção secundária e diversificada**, notadamente frutas in natura (banana, goiaba, mamão e tangerina) e polpas de frutas (acerola e goiaba).

Embora tais produtos integrem a diversificação produtiva dos associados, estes não representam a base estruturante da produção da entidade, o que gera **desalinhamento entre a proposta apresentada e a execução prática do fornecimento**, comprometendo o planejamento produtivo, a logística de entrega e a eficiência no atendimento às demandas do programa.

Adicionalmente, no processo de análise interna para organização da execução dos itens contemplados, foram identificadas situações que requerem atenção quanto à adequada observância dos **limites individuais de comercialização por agricultor familiar**, conforme estabelecido no art. 39 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, que fixa o teto anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Cadastro do Agricultor Familiar – CAF.

Nesse contexto, considerando a necessidade de assegurar total conformidade com os normativos do programa, bem como evitar qualquer inconsistência operacional ou sobreposição



de limites, a associação adota uma postura **preventiva, responsável e alinhada aos princípios da política pública**, optando por não prosseguir com a execução dos itens adjudicados.

Ressalta-se que a presente decisão foi tomada de forma conjunta com os agricultores associados, refletindo o compromisso institucional da ATRUCAP com a ética, a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do PNAE.

Dessa forma, a associação manifesta sua concordância para que os quantitativos inicialmente a ela destinados sejam **redistribuídos entre as demais organizações habilitadas**, desde que observados os critérios legais, especialmente no que se refere à capacidade produtiva e ao respeito aos limites individuais por CAF.

Por fim, a ATRUCAP reafirma seu respeito ao processo conduzido por esta Secretaria e coloca-se à disposição para futuras oportunidades, nas quais possa contribuir de forma plenamente alinhada à sua vocação produtiva principal, fortalecendo a agricultura familiar e a alimentação escolar no município de Capanema – PA.

Sem mais para o momento, renova votos de estima e consideração.

Capanema – PA, 08 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Joana Aires Santiago'.

JOANA AIRES SANTIAGO

Presidente da ATRUCAP